



PORTARIA Nº 970 PUBLICADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 970 de 08/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGE/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.006304/2015-06 e 23083.004022/2015-66.

Esta portaria retifica o memorando nº 123 de 24 de Agosto de 2015 e Portaria 669 de 10 de Setembro de 2015, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : SEBASTIAO FERREIRA LIMA
CARGO : CARPINTEIRO
LOTAÇÃO : 67 - SETOR DE CARPINTARIA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018

SERVIDOR : MAURO SANTOS ANDRADE FIGUEREDO
CARGO : CARPINTEIRO
LOTAÇÃO : 67 - SETOR DE CARPINTARIA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018
